



**MUNICÍPIO DA COVILHÃ  
(CÂMARA MUNICIPAL)**

**DESPACHO N.º 8/2010**

Considerando a necessidade de dotar os vários departamentos e serviços municipais com titulares políticos, responsáveis pela coordenação e execução das deliberações do Executivo Municipal,

De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos da Deliberação de Câmara do dia 6 de Novembro de 2009, que aprovou a proposta apresentada para a fixação de Vereadores em regime de tempo inteiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º do mesmo diploma legal,

*Determino* que o Senhor Dr. *Pedro Miguel Santos Farromba* assuma:

- As funções de Vereador em Regime de Tempo Inteiro
- A atribuição da área de actividade (*Pelouro*) referente às Actividades Económicas

Mais *determino* que o presente despacho produza os seus efeitos a partir de **5 de Fevereiro de 2010**, data da reunião de Câmara que se realiza a seguir à comunicação das suspensões de mandato verificadas (nos termos do disposto nos artigos 79.º e n.º 4 do artigo 76.º, por força do n.º 7 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Covilhã, 4 de Fevereiro de 2010

*Carlos Pinto,*  
Presidente da Câmara